

REPÚBLICA DE



CABO VERDE



# BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO - 36\$00

*Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.*

*O preço dos anúncios é de 10\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 30%.*

*Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.*

ASSINATURAS

	Ano	Semestre
Para o País ... ..	500\$00	380\$00
Para o estrangeiro ... ..	900\$00	740\$00
AVULSO: por cada duas páginas	4\$00	

Os períodos de assinatura contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada assinatura, são considerados venda avulsa.

*Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas da Quinta-feira de cada semana.*

*Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.*

*Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.*

## SUMÁRIO

### GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO:

**Despacho:**

Delegando no Delegado Regional do Governo a competência para conceder posse ao novo Delegado do Governo no concelho de S. Nicolau.

**Rectificação:**

Ao mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 28/79, publicado no Boletim Oficial n.º 15/79.

**Despacho:**

Delegando no Director-Geral da Função Pública e Trabalho a competência para conferir posse a dois funcionários da Secretaria de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho.

### MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA

**Portaria n.º 25/79:**

Concede isenção de direitos e demais imposições aduaneiras na importação de uma traíneira de pesca pertencente a José Ferreira Ferro.

**Portaria n.º 26/79:**

Manda proceder à distribuição das dotações dos artigos 102.º a 107.º do capítulo 12.º do orçamento geral vigente.

**Despacho:**

Concedendo à Direcção-Geral de Farmácia um fundo permanente de 20 000\$00.

**Portaria n.º 27/79:**

Manda distribuir algumas verbas globais atribuídas à Direcção-Geral do Comércio pelo orçamento geral vigente.

### MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL.

**Despacho:**

Nomeando o representante do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural junto da Comissão Nacional de Recenseamento.

**Despachos:**

Dando nova constituição às comissões concelhias de reordenamento agrário de Santo Antão e da Brava.

### MINISTÉRIO DA SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS:

**Portaria n.º 28/79:**

Manda proceder à distribuição de algumas verbas globais atribuídas à Direcção-Geral de Saúde pelo orçamento geral vigente.

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

**Portaria n.º 29/79:**

Procede à distribuição, pelos diversos estabelecimentos prisionais do País, de algumas verbas globais atribuídas à Direcção dos Assuntos Sócio-Judiciais.

**Portaria n.º 30/79:**

Manda distribuir algumas verbas atribuídas às Procuradorias e respectivas delegações pelo orçamento geral vigente.

**Portaria n.º 31/79:**

Procede à distribuição de algumas verbas atribuídas aos Tribunais Regionais e Sub-Regionais.

**Gabinete do Primeiro Ministro.**

Direcção-Geral da Função Pública e Trabalho.

**Ministério da Educação e Cultura**

Repartição de Gabinete.

**Ministério da Justiça:**

Conselho Nacional de Justiça.

Contas e balancetes diversos.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

**GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO**

**Despacho**

Delego no Camarada Pedro Duarte, Delegado Regional do Governo, a competência para conferir posse a Miguel Henrique Silva, no cargo de Delegado do Governo no concelho de S. Nicolau.

Gabinete do Primeiro-Ministro, 26 de Abril de 1979. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Pires*.

**Secretaria-Geral do Governo**

**Rectificação**

Ao mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 28/79, de 14 de Abril, publicado no *Boletim Oficial* n.º 15, da mesma data:

- o agente da Polícia Marítima de 1.ª classe deve considerar-se eliminado no grupo da letra «O» e incluído no da letra «Q»;
- o «agente de 2.ª classe da Polícia Marítima» deve considerar-se eliminado no grupo da letra «Q» e incluído no da letra «R».

Secretaria-Geral do Governo, 5 de Maio de 1979. — O Secretário-Geral, *João de Deus Maximiano*.

**Secretaria de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho**

**Despacho**

Nos termos do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 5/78, de 4 de Fevereiro, delego no Director-Geral da Função Pública e Trabalho, a competência para conferir posses a:

Onildo Melício Pires, no cargo de Inspector administrativo do quadro da Inspeção Administrativa da Secretaria de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho;

Maria Fernanda Benrós Lima, no cargo de Chefe da Repartição de Gabinete da mesma secretaria de Estado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho, 20 de Abril de 1979. — O Secretário de Estado, *José Luis Fernandes Lopes*.

**MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA**

**Secretaria de Estado das Finanças**

**Direcção-Geral das Alfândegas**

Portaria n.º 25/79

de 12 de Maio

Tendo José Ferreira Ferro requerido isenção de direitos e de outras imposições aduaneiras, com inclusão da taxa de emolumentos gerais, para uma embarcação destinada à prática da pesca artesanal;

Vistos os pareceres favoráveis da Direcção-Geral de Marinha e da Direcção-Geral das Alfândegas;

Ao abrigo do n.º 1, artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 385/71, de 17 de Setembro;

Nos termos da Decisão com Força de Lei n.º 1/75, de 5 de Julho de 1975, manda o Governo da República de Cabo Verde pelo Ministro da Coordenação Económica;

É concedida isenção de direitos e de outras imposições aduaneiras, com inclusão da taxa de emolumentos gerais, na importação de uma traineira para pesca artesanal pertencente a José Ferreira Ferro, denominado «Santa Eufémia» e com as características a seguir indicadas:

Comprimento — 12,75 metros;

Boca — 3,98 metros;

Pontal — 1,68 metros;

Tonelagem — 18,53 toneladas;

Potência do motor — 190 H.P.

Ministério da Coordenação Económica, 18 de Abril de 1979. — O Ministro da Coordenação Económica, *Oswaldo Lopes da Silva*.

Portaria n.º 26/79

de 12 de Maio

Tornando-se necessário proceder à distribuição pelas Circunscrições Aduaneiras da Praia, do Mindelo e de Espargos de algumas verbas atribuídas à Direcção-Geral das Alfândegas pelo orçamento do corrente ano;

Sob proposta da Direcção-Geral das Alfândegas, ouvida, previamente, a Direcção-Geral de Finanças e ao abrigo do artigo 14.º do Decreto n.º 17 881, de 11 de Janeiro de 1930;

Nos termos da Decisão com Força de Lei n.º 1/75, de 5 de Julho de 1975, manda o Governo da República de Cabo Verde pelo Ministro da Coordenação Económica:

1. As verbas dos artigos 102.º a 107.º do capítulo 12.º, atribuídas no orçamento vigente à Direcção-Geral das Alfândegas são distribuídas pelas Circunscrições Aduaneiras da Praia, do Mindelo e de Espargos, como segue:

Equipamentos de secretaria — Capítulo 12.º, artigo 104.º, m.º 2:

Dotação orçamental ...	40 000\$00
Dedução dos 10% ...	4 000\$00
Circunscrição da Praia e de Espargos...	28 000\$00
Circunscrição do Mindelo ... ..	8 000\$00

Combustíveis e lubrificantes — Capítulo 12.º, artigo 105.º, n.º 1:

Dotação orçamental ... 40 000\$00  
Dedução dos 10% ... 4 000\$00

Circunscrição da Praia e de Espargos ... 29 000\$00  
Circunscrição do Mindelo ... 7 000\$00

Consumos de secretaria — Capítulo 12.º, artigo 105.º, n.º 2:

Dotação orçamental ... 400 000\$00  
Dedução dos 10% ... 40 000\$00

Circunscrição da Praia e de Espargos ... 330 000\$00  
Circunscrição do Mindelo ... 30 000\$00

Conservação e aproveitamento de bens — Capítulo 12.º, artigo 105.º, n.º 3:

Dotação orçamental ... 180 000\$00  
Dedução dos 10% ... 18 000\$00

Circunscrição da Praia e de Espargos ... 142 000\$00  
Circunscrição do Mindelo ... 20 000\$00

Encargos próprios das instalações — Capítulo 12.º, artigo 106.º, n.º 1:

Dotação orçamental ... 60 000\$00  
Dedução dos 10% ... 6 000\$00

Circunscrição da Praia e de Espargos ... 42 000\$00  
Circunscrição do Mindelo ... 12 000\$00

Comunicações — Capítulo 12.º, artigo 106.º, n.º 3:

Dotação orçamental ... 130 000\$00  
Dedução dos 10% ... 13 000\$00

Circunscrição da Praia e de Espargos ... 103 000\$00  
Circunscrição do Mindelo ... 14 000\$00

2.º A Repartição de Finanças do concelho de S. Vicente fica autorizada a proceder à liquidação provisória e pagamento das despesas que forem efectuadas por conta das verbas distribuídas à Circunscrição do Mindelo, mediante os competentes justificativos que forem apresentados pela Direcção da Alfândega do Mindelo, sede da referida Circunscrição.

Ministério da Coordenação Económica, 23 de Abril de 1979. — O Ministro da Coordenação Económica, *Oswaldo Lopes da Silva*.

Despacho

Tendo a Direcção-Geral de Farmácia proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades de requisição prévia;

Determino:

1. É concedido a Direcção-Geral de Farmácia um fundo permanente de 20 000\$, destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades de requisição prévia, durante o ano de 1979.

2. A gestão do fundo competirá a uma comissão formada pelos seguintes indivíduos:

Judith de Oliveira Lima — Téc. Sup. de 1.ª classe;  
Maria da Luz N. N. Leite — Téc. Sup. de 3.ª classe;  
Filinto F. Rezende Costa — 3.º oficial, interino.

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos das despesas à Direcção-Geral de Finanças que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Ministério da Coordenação Económica, 26 de Abril de 1979. — O Ministro da Coordenação Económica, *Oswaldo Lopes da Silva*.

— o s o —

Secretaria de Estado do Comércio,  
Turismo e Artesanato

Direcção-Geral do Comércio

Portaria n.º 27/79

de 12 de Maio

Tornando-se necessário proceder à distribuição de algumas verbas globais atribuídas à Direcção-Geral do Comércio pelo orçamento do ano em curso;

Sob a proposta da Direcção Geral do Comércio e ouvida, previamente, a Secretaria de Estado das Finanças;

Nos termos da Decisão com Força de Lei n.º 1/75, de 5 de Julho de 1975, manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Secretário de Estado do Comércio, Turismo e Artesanato, o seguinte:

Artigo 1.º As verbas globais da tabela de despesa ordinária do orçamento vigente, atribuídas à Direcção-Geral do Comércio, são distribuídas à Direcção Regional do Comércio, em S. Vicente, como a seguir se discriminam depois de deduzidos os 10% da reserva legal:

Capítulo 7.º, artigo 52.º — Deslocações ... ..	15 000\$00
Capítulo 7.º, artigo 53.º, n.º 2 — Bens duradouros — Equipamentos de secretaria ... ..	5 000\$00
Capítulo 7.º, artigo 54.º, n.º 1 — Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes ... ..	5 000\$00
Capítulo 7.º, artigo 54.º, n.º 2 — Bens não duradouros — Consumos de secretaria ... ..	10 000\$00
Capítulo 7.º, artigo 55.º — Conservação e aproveitamento de bens ... ..	4 800\$00
Capítulo 7.º, artigo 56.º, n.º 1 — Despesas gerais de funcionamento — Encargos de instalações ... ..	4 000\$00
Capítulo 7.º, artigo 56.º, n.º 2 — Despesas gerais de funcionamento — Locação de bens ... ..	36 000\$00
Capítulo 7.º, artigo 56.º, n.º 3 — Despesas gerais de funcionamento — Comunicações ... ..	20 000\$00
Capítulo 7.º, artigo 57.º, n.º 2 — Despesas de capital — Investimentos — Material de transporte ... ..	180 000\$00

Art. 2.º A Repartição de Finanças de S. Vicente fica autorizada, mediante a apresentação dos competentes justificativos, cumpridas as formalidades legais, a proceder à liquidação e pagamento das despesas que forem efectuadas por conta das verbas distribuídas à Direcção Regional do Comércio, em S. Vicente.

Secretaria de Estado do Comércio, Turismo e Artesanato, 28 de Abril de 1979. — O Secretário de Estado, *Oswaldo Miguel Sequeira*.

## MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL

### Gabinete do Ministro

#### Despacho

Nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 14/79 nomeio o Camarada Director-Geral da Conservação e Aproveitamento dos Recursos Naturais, engenheiro Horácio Constantino da Silva Soares, meu representante na Comissão Nacional de Recenseamento.

Gabinete do Ministro do Desenvolvimento Rural, 4 de Abril de 1979. — O Ministro, *João Pereira Silva*.

#### Despacho

Nos termos do artigo 4.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 75/77, de 13 de Agosto, as Comissões Concelhias de Reordenamento Agrário de Santo Antão passam a ter, por concelhos, a seguinte constituição:

#### Concelho da Ribeira Grande:

Agnelo Boaventura Silva Leite;  
Jacob Martins Sulivano Delgado;  
Octávio Pires;  
Frankelim Monteiro;  
António Pedro Lopes;  
João Lima;  
Júlia Maria Ferreira;  
Joaquim Moraes;  
Rui Melo Araújo;

#### Presidente:

Agnelo Boaventura Silva Leite.

#### Concelho do Paúl:

António Aires dos Reis Borges;  
Gonçalo Oliveira;  
Cândido Oliveira;  
Raúl Jorge Vavela;  
António Oliveira Martins;  
Inácio Bento Gomes;  
Jorge Duarte Silva.

#### Presidente:

António Aires dos Reis Borges.

#### Concelho do Porto Novo:

Armindo Cruz;  
Aldéleme Évora;  
António Fortes;  
José Lima;  
António do Rosário;  
André António da Cruz;  
António Pio Évora.

#### Presidente:

Armindo Cruz.

Gabinete do Ministro do Desenvolvimento Rural, 23 de Abril de 1979. — O Ministro, *João Pereira Silva*.

#### Despacho

Nos termos do artigo 4.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 75/77, de 13 de Agosto, a Comissão Concelhia de Reordenamento Agrário da Brava passa a ter a seguinte constituição:

Cristiano Lobo;  
Abel de Pina Barros;  
Luciano António Lopes Canuto;  
João Baptista Ramos;  
Hermógenes Monteiro de Pina;  
José Barbosa;  
Custódio Zefeirino Soares.

#### Presidente:

Cristiano Lobo.

Gabinete do Ministro do Desenvolvimento Rural, 26 de Abril de 1979. — O Ministro, *João Pereira Silva*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS

### Direcção-Geral de Saúde

Portaria n.º 28/79

de 12 de Maio

Tornando-se necessário proceder à distribuição de algumas verbas globais atribuídas à Direcção Geral de Saúde pelo orçamento do corrente ano;

Sob proposta da referida Direcção-Geral, ouvida, previamente, a Secretaria do Estado das Finanças;

Nos termos da Decisão com Força de Lei n.º 1/75, de 5 de Julho de 1975, manda o Governo da República de Cabo Verde pelo Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

Artigo 1.º As verbas globais da Direcção-Geral de Saúde, do orçamento vigente, são distribuídas da forma seguinte:

Capítulo 3.º, artigo 19.º — Deslocações:

Dotação orçamental ...	890 000\$00
Dedução de 10% ...	89 000\$00

801 000\$00

Direcção-Geral de Saúde ...	740 000\$00
Hospital do Fogo ...	12 000\$00
Hospital da Ribeira Grande ...	6 000\$00
Delegacia de Saúde da Brava ...	10 000\$00
Delegacia de Saúde de S. Nicolau ...	10 000\$00
Delegacia de Saúde da Boa Vista ...	6 000\$00
Delegacia de Saúde do Sal ...	8 000\$00
Delegacia de Saúde do Porto Novo ...	6 000\$00
Posto Sanitário do Maio ...	3 000\$00

Capítulo 3.º, artigo 21.º — Remunerações por serviços auxiliares:

Dotação orçamental ...	105 000\$00
Dedução de 10% ...	10 500\$00

94 500\$00

Direcção-Geral de Saúde ...	4 500\$00
Hospital do Fogo e Postos Sanitários da Ilha ...	18 000\$00
Hospital da Ribeira Grande e Postos Sanitários do concelho ...	10 800\$00
Delegacia de Saúde da Brava ...	3 600\$00
Delegacia de Saúde do Sal ...	3 600\$00
Posto Sanitário de Pedra Badejo ...	3 600\$00
Posto Sanitário dos Picos ...	7 200\$00
Posto Sanitário da Ribeira da Barca ...	7 200\$00
Posto Sanitário do Tarrafal (Santiago) ...	7 200\$00
Posto Sanitário do Paúl ...	3 600\$00
Posto Sanitário de Janela ...	3 600\$00
Posto Sanitário da Ribeira da Cruz e Tarrafal de Monte Trigo ...	7 200\$00

Posto Sanitário de S. João Baptista (Boa Vista) ... ..	3 600\$00
Postos Sanitários de Fajã e Tarrafal de S. Nicolau ... ..	7 200\$00
Posto Sanitário da ilha do Maio ... ..	3 600\$00

Capítulo 3.º, artigo 23.º, n.º 1 — Combustíveis e lubrificantes:

Dotação orçamental ...	401 300\$00
Dedução de 10 % ...	40 130\$00

361 170\$00

Direcção-Geral de Saúde ... ..	30 000\$00
Hospital do Fogo ... ..	50 000\$00
Hospital da Ribeira Grande... ..	72 970\$00
Delegacia de Saúde da Brava ... ..	20 000\$00
Delegacia de Saúde do Sal... ..	20 000\$00
Delegacia de Saúde da Boa Vista ... ..	7 000\$00
Delegacia de Saúde de Santa Catarina ... ..	46 200\$00
Delegacia de Saúde da Praia ... ..	20 000\$00
Delegacia de Saúde do Porto Novo... ..	20 000\$00
Delegacia de Saúde de S. Nicolau ... ..	60 000\$00
Posto Sanitário do Maio ... ..	5 000\$00
Posto Sanitário de Pedra Badejo ... ..	10 000\$00

Capítulo 3.º, artigo 23.º, n.º 2 — Alimentação, roupas e calçados:

Dotação orçamental ...	939 000\$00
Dedução de 10 % ...	93 900\$00

845 100\$00

Hospital da Ribeira Grande ... ..	230 000\$00
Hospital do Fogo ... ..	290 000\$00
Delegacia de Saúde da Brava ... ..	20 000\$00
Delegacia de Saúde de S. Nicolau ... ..	30 000\$00
Delegacia de Saúde de Santa Catarina ... ..	100 000\$00
Posto Sanitário do Tarrafal (Santiago)... ..	30 000\$00
Posto Sanitário dos Órgãos... ..	30 000\$00
Posto Sanitário de S. Domingos ... ..	20 000\$00
Delegacia de Saúde do Porto Novo ... ..	40 000\$00
Posto Sanitário do Paúl ... ..	29 100\$00
Delegacia de Saúde do Sal... ..	26 000\$00

Capítulo 3.º, artigo 23.º, n.º 3 — Consumos de secretaria:

Dotação orçamental ...	337 100\$00
Dedução de 10 % ...	33 710\$00

303 390\$00

Direcção-Geral de Saúde ... ..	112 390\$00
Delegacia de Saúde da Praia ... ..	6 000\$00
Hospital do Fogo e Postos Sanitários da Ilha... ..	12 000\$00
Hospital da Ribeira Grande e Postos Sanitários do concelho ... ..	10 000\$00
Delegacia de Saúde da Brava ... ..	6 000\$00
Delegacia de Saúde do Porto Novo ... ..	3 000\$00
Posto Sanitário do Paúl ... ..	2 000\$00
Delegacia de Saúde da Boa Vista ... ..	5 000\$00
Delegacia de Saúde de S. Nicolau ... ..	6 000\$00
Delegacia de Saúde do Sal... ..	4 000\$00
Delegacia de Saúde de Santa Catarina ... ..	10 000\$00
Posto Sanitário do Maio ... ..	3 000\$00
Postos Sanitários do Tarrafal e Calheta (Santiago) ... ..	4 000\$00
Escola de Enfermagem da Praia... ..	60 000\$00
Escola de Enfermagem de S. Vicente ... ..	60 000\$00

Capítulo 3.º, artigo 24.º — Conservação e aproveitamento de bens:

Dotação orçamental ...	73 800\$00
Dedução de 10 % ...	7 380\$00

66 420\$00

Direcção-Geral de Saúde ... ..	9 920\$00
Hospital do Fogo e Postos Sanitários da ilha... ..	10 000\$00
Hospital da Ribeira Grande e Postos Sanitários de Chã de Igreja e Ponta do Sol ... ..	10 000\$00
Delegacia de Saúde do Porto Novo ... ..	8 000\$00
Delegacia de Saúde da Brava ... ..	3 000\$00
Delegacia de Saúde da Boa Vista ... ..	4 000\$00
Postos Sanitários do Paúl e Janela ... ..	6 000\$00
Delegacia de Saúde de Santa Catarina ... ..	9 000\$00
Delegacia de Saúde de S. Nicolau ... ..	3 000\$00
Delegacia de Saúde do Maio ... ..	3 500\$00

Capítulo 3.º, artigo 25.º, n.º 1 — Encargos próprios das instalações:

Dotação orçamental ...	145 000\$00
Dedução de 10 % ...	14 500\$00

130 500\$00

Direcção-Geral de Saúde ... ..	8 500\$00
Hospital do Fogo e Postos Sanitários da ilha ... ..	21 000\$00
Hospital da Ribeira Grande e Postos Sanitários do concelho ... ..	42 000\$00
Delegacia de Saúde do Porto Novo ... ..	8 000\$00
Delegacia de Saúde da Boa Vista ... ..	3 000\$00
Delegacia de Saúde da Brava ... ..	5 000\$00
Delegacia de Saúde de Santa Catarina ... ..	20 000\$00
Delegacia de Saúde do Sal... ..	8 000\$00
Postos Sanitários do Paúl e Janela ... ..	3 000\$00
Posto Sanitário do Tarrafal... ..	10 000\$00
Posto Sanitário de Calheta (Santiago) ... ..	2 000\$00

Capítulo 3.º, artigo 25.º, n.º 2 — Encargos com a Saúde:

Dotação orçamental ...	20 000\$00
Dedução de 10 % ...	2 000\$00

18 000\$00

Direcção-Geral de Saúde ... ..	5 000\$00
Hospital do Fogo (Hemoterapia) ... ..	8 000\$00
Hospital da Ribeira Grande (Hemoterapia) ... ..	5 000\$00

Capítulo 3.º, artigo 25.º, n.º 3 — Locação de bens:

Dotação orçamental ...	220 000\$00
Dedução de 10 % ...	22 000\$00

198 000\$00

Direcção-Geral de Saúde ... ..	196 800\$00
Hospital da Ribeira Grande ... ..	1 200\$00

Capítulo 3.º, artigo 15.º, n.º 4 — Comunicações:

Dotação orçamental ...	150 000\$00
Dedução de 10 % ...	15 000\$00

135 000\$00

Direcção-Geral de Saúde ... ..	101 000\$00
Hospital do Fogo ... ..	4 000\$00
Hospital da Ribeira Grande... ..	7 000\$00
Delegacia de Saúde da Brava ... ..	3 000\$00
Delegacia de Saúde da Boa Vista ... ..	1 000\$00
Delegacia de Saúde do Sal... ..	2 000\$00
Delegacia de Saúde da Praia ... ..	3 000\$00
Delegacia de Saúde de Santa Catarina ... ..	3 000\$00
Delegacia de Saúde de S. Nicolau ... ..	3 000\$00
Delegacia de Saúde do Porto Novo ... ..	3 000\$00
Posto Sanitário do Maio ... ..	2 000\$00
Posto Sanitário do Paúl ... ..	1 000\$00

Posto Sanitário do Tarrafal (Santiago)...	1 000\$00
Posto Sanitário de Pedra Badejo ... ..	1 000\$00

Art. 2.º As Repartições de Finanças concelhias ficam autorizadas a proceder à liquidação provisória e pagamento das despesas que forem efectuadas em conta das verbas distribuídas, mediante a apresentação dos competentes justificativos pelos delegados de Saúde e encarregados de Delegacias de Saúde e Postos Sanitários.

Ministério da Saúde e Assuntos Sociais, 17 de Abril de 1979. — O Primeiro Ministro acumulando as funções do Ministro da Saúde e Assuntos Sociais, *Pedro Pires*.

— oço —

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Gabinete do Ministro

Portaria n.º 29/79

de 12 de Maio

Tornando-se necessário proceder à distribuição de algumas verbas atribuídas à Direcção-Geral dos Assuntos Sócio-Judiciais pelos diversos estabelecimentos prisionais do País;

Sob proposta da Procuradoria-Geral da República;

Ouvida a Secretaria de Estado das Finanças;

Nos termos da Decisão com Força de Lei n.º 1/75, de 5 de Julho de 1975, manda o Governo da República de Cabo Verde pelo Ministro da Justiça:

1. São distribuídas aos estabelecimentos prisionais, através das Procuradorias e suas Delegações, as seguintes verbas:

Capítulo 9.º, artigo 65.º, n.º 2 — Alimentação, roupas e calçado:

Dotação orçamental ...	1 500 000\$00
Dedução de 10% ...	150 000\$00

Dotação utilizável ... 1 350 000\$00

Procuradoria da República da Praia ... ..	495 000\$00
Procuradoria da República de S. Vicente ...	630 000\$00
Procuradoria da República de St.ª Catarina	67 500\$00
Procuradoria da República do Fogo ... ..	67 500\$00
Procuradoria da República de Santo Antão	67 500\$00
Delegação da Procuradoria da República de Santa Cruz ... ..	2 700\$00
Delegação da Procuradoria da República do Tarrafal ... ..	2 700\$00
Delegação da Procuradoria da República da Brava ... ..	2 700\$00
Delegação da Procuradoria da República de Nicolau ... ..	7 200\$00
Delegação da Procuradoria da República do Sal ... ..	4 500\$00
Delegação da Procuradoria da República do Porto Novo ... ..	2 700\$00

1 350 000\$00

Capítulo 9.º, artigo 67.º, n.º 1 — Encargos próprios das instalações:

Dotação orçamental ...	50 000\$00
Dedução de 10% ...	5 000\$00

Dotação utilizável ... 45 000\$00

Procuradoria da República da Praia ... ..	7 200\$00
Procuradoria da República de S. Vicente ...	27 000\$00
Procuradoria da República de St.ª Catarina	2 700\$00
Procuradoria da República do Fogo ... ..	2 700\$00
Procuradoria da República de Santo Antão	2 700\$00
Delegação da Procuradoria da República de S. Nicolau ... ..	2 700\$00

45 000\$00

Capítulo 9.º, artigo 67.º, n.º 2 — Encargos com a saúde:

Dotação orçamental ...	30 000\$00
Dedução de 10% ...	3 000\$00

Dotação utilizável ... 27 000\$00

Procuradoria da República da Praia ... ..	4 500\$00
Procuradoria da República de S. Vicente ...	9 000\$00
Procuradoria da República de St.ª Catarina	2 250\$00
Procuradoria da República do Fogo ... ..	2 250\$00
Procuradoria da República de Santo Antão	2 250\$00
Delegação da Procuradoria da República de Santa Cruz ... ..	900\$00
Delegação da Procuradoria da República do Tarrafal ... ..	900\$00
Delegação da Procuradoria da República da Brava ... ..	900\$00
Delegação da Procuradoria da República de S. Nicolau ... ..	2 250\$00
Delegação da Procuradoria da República do Sal ... ..	900\$00
Delegação da Procuradoria da República do Porto Novo ... ..	900\$00

27 000\$00

2. As Repartições de Finanças concelhias ficam autorizadas a proceder à liquidação provisória e pagamento das despesas que forem efectuadas em conta das verbas distribuídas, mediante a apresentação dos competentes justificativos.

Ministério da Justiça, 16 de Abril de 1979. — O Ministro, *David Hofffer Almada*.

Portaria n.º 30/79

de 12 de Maio

Tornando-se necessário proceder à distribuição de algumas verbas atribuídas às Procuradorias e respectivas Delegações:

Sob proposta da Procuradoria-Geral da República;

Ouvida a Secretaria de Estado das Finanças;

Nos termos da Decisão com Força de Lei n.º 1/75, de 5 de Julho de 1975, manda o Governo da República de Cabo Verde pelo Ministro da Justiça:

1. São distribuídas às Procuradorias e Delegações, as seguintes verbas:

Capítulo 7.º, artigo 47.º — Salários do pessoal eventual:

Dotação orçamental ...	12 000\$00
------------------------	------------

Procuradoria da República da Praia ... 12 000\$00

Capítulo 7.º, artigo 48.º — Deslocações:

Dotação orçamental ...	120 000\$00
Dedução de 10% ...	12 000\$00

Dotação utilizável ... 108 000\$00

Procuradoria da Praia ... ..	18 000\$00
Procuradoria de S. Vicente ... ..	22 500\$00
Procuradoria de Santa Catarina ... ..	6 300\$00
Procuradoria do Fogo ... ..	13 500\$00
Procuradoria de Santo Antão ... ..	13 500\$00
Delegação de Santa Cruz ... ..	4 500\$00
Delegação do Tarrafal ... ..	4 500\$00
Delegação da Brava ... ..	4 500\$00
Delegação de S. Nicolau ... ..	7 200\$00
Delegação do Sal ... ..	9 000\$00
Delegação do Porto Novo ... ..	4 500\$00
<hr/>	
	108 000\$00

Capítulo 7.º, artigo 49.º, n.º 1 — Material de Educação, Cultura e Recreio:

Dotação orçamental ...	20 000\$00
Dedução de 10 % ...	2 000\$00
<hr/>	
Dotação utilizável ...	18 000\$00

Procuradoria da Praia... ..	2 250\$00
Procuradoria de S. Vicente... ..	2 250\$00
Procuradoria de Santa Catarina ... ..	1 800\$00
Procurador'a do Fogo ... ..	1 800\$00
Procurador'a de Santo Antão ... ..	1 800\$00
Delegação de Santa Cruz ... ..	1 800\$00
Delegação do Tarrafal... ..	1 350\$00
Delegação da Brava ... ..	900\$00
Delegação de S. Nicolau ... ..	1 350\$00
Delegação do Sal ... ..	1 800\$00
Delegação do Porto Novo ... ..	900\$00
<hr/>	
	18 000\$00

Capítulo 7.º, artigo 49.º, n.º 2 — Equipamentos de secretaria:

Dotação orçamental ...	40 000\$00
Dedução de 10 % ...	4 000\$00
<hr/>	
Dotação utilizável ...	36 000\$00

Procuradoria da Praia... ..	9 000\$00
Procuradoria de S. Vicente... ..	9 000\$00
Procuradoria de Santa Catarina ... ..	2 250\$00
Procurador'a do Fogo ... ..	2 250\$00
Procurador'a de Santo Antão ... ..	2 250\$00
Delegação de Santa Cruz ... ..	1 800\$00
Delegação do Tarrafal ... ..	1 800\$00
Delegação da Brava ... ..	2 250\$00
Delegação de S. Nicolau ... ..	1 800\$00
Delegação do Sal ... ..	1 800\$00
Delegação do Porto Novo ... ..	1 800\$00
<hr/>	
	36 000\$00

Capítulo 7.º, artigo 50.º, n.º 1 — Combustíveis e lubrificantes:

Dotação orçamental ...	80 000\$00
Dedução de 10 % ...	8 000\$00
<hr/>	
Dotação utilizável ...	72 000\$00

Procuradoria da Praia... ..	18 000\$00
Procuradoria de S. Vicente... ..	18 000\$00
Procuradoria de Santa Catarina ... ..	4 500\$00
Procurador'a do Fogo ... ..	7 200\$00
Procurador'a de Santo Antão ... ..	9 000\$00
Delegação de Santa Cruz ... ..	1 800\$00
Delegação do Tarrafal ... ..	2 700\$00

Delegação da Brava ... ..	1 800\$00
Delegação de S. Nicolau ... ..	5 400\$00
Delegação do Sal ... ..	1 800\$00
Delegação do Porto Novo ... ..	1 800\$00
<hr/>	
	72 000\$00

Capítulo 7.º, artigo 50.º, n.º 2 — Consumos de secretaria:

Dotação orçamental ...	105 500\$00
Dedução de 10 % ...	10 550\$00
<hr/>	
Dotação utilizável ...	94 950\$00

Procuradoria da Praia... ..	27 450\$00
Procuradoria de S. Vicente... ..	22 500\$00
Procuradoria de Santa Catarina ... ..	9 000\$00
Procurador'a do Fogo ... ..	9 000\$00
Procurador'a de Santo Antão ... ..	9 000\$00
Delegação de Santa Cruz ... ..	4 500\$00
Delegação do Tarrafal ... ..	2 700\$00
Delegação da Brava ... ..	1 800\$00
Delegação de S. Nicolau ... ..	3 600\$00
Delegação do Sal ... ..	3 600\$00
Delegação do Porto Novo ... ..	1 800\$00
<hr/>	
	94 950\$00

Capítulo 7.º, artigo 51.º — Conservação e aproveitamento de bens:

Dotação orçamental ...	35 000\$00
Dedução de 10 % ...	3 500\$00
<hr/>	
Dotação utilizável ...	31 500\$00

Procuradoria da Praia... ..	4 500\$00
Procuradoria de S. Vicente... ..	4 500\$00
Procuradoria de Santa Catarina ... ..	2 700\$00
Procurador'a do Fogo ... ..	4 500\$00
Procurador'a de Santo Antão ... ..	4 500\$00
Delegação de Santa Cruz ... ..	1 800\$00
Delegação do Tarrafal ... ..	1 800\$00
Delegação da Brava ... ..	1 800\$00
Delegação de S. Nicolau ... ..	1 800\$00
Delegação do Sal ... ..	1 800\$00
Delegação do Porto Novo ... ..	1 800\$00
<hr/>	
	31 500\$00

Capítulo 7.º, artigo 52.º, n.º 1 — Encargos próprios das instalações:

Dotação orçamental ...	8 000\$00
Dedução de 10 % ...	800\$00
<hr/>	
Dotação utilizável ...	7 200\$00

Procuradoria da Praia... ..	2 250\$00
Procuradoria de S. Vicente... ..	2 250\$00
Procuradoria de Santa Catarina ... ..	900\$00
Procurador'a do Fogo ... ..	900\$00
Procurador'a de Santo Antão ... ..	900\$00
<hr/>	
	7 200\$00

Capítulo 7.º, artigo 52.º, n.º 2 — Comunicações:

Dotação orçamental ...	119 000\$00
Dedução de 10 % ...	11 900\$00
<hr/>	
Dotação utilizável ...	107 100\$00

Procuradoria da Praia... ..	19 350\$00
Procuradoria de S. Vicente... ..	22 050\$00

Procuradoria de Santa Catarina ... ..	9 000\$00
Procuradoria do Fogo ... ..	13 500\$00
Procuradoria de Santo Antão ... ..	13 500\$00
Delegação de Santa Cruz ... ..	4 500\$00
Delegação do Tarrafal ... ..	4 500\$00
Delegação da Brava ... ..	6 750\$00
Delegação de S. Nicolau ... ..	4 500\$00
Delegação do Sal ... ..	4 500\$00
Delegação do Porto Novo ... ..	4 500\$00

107 100\$00

2. As Repartições de Finanças concelhias ficam autorizadas a proceder à liquidação provisória e pagamento das despesas que forem efectuadas em conta das verbas distribuídas, mediante apresentação dos competentes justificativos.

Ministério da Justiça, 16 de Abril de 1979. — O Ministro, *David Hopffer Almada*.

Portaria n.º 31/79

de 12 de Maio

Tornando-se necessário proceder à distribuição de algumas verbas atribuídas aos Tribunais Regionais e Sub-Regionais do país;

Ouvida a Secretaria de Estado das Finanças;

Nos termos da Decisão com Força de Lei n.º 1/75, de 5 de Julho de 1975, manda o Governo da República de Cabo Verde pelo Ministro da Justiça:

1. São distribuídas aos Tribunais Regionais e Sub-Regionais do País, as seguintes verbas:

Capítulo 5.º, artigo 30.º — Deslocações:

Dotação orçamental ...	140 000\$00
Dedução de 10% ...	14 000\$00
<hr/>	
Dotação utilizável ...	126 000\$00

Tribunal Regional de 1.ª classe da Praia ...	40 000\$00
Tribunal Regional de 1.ª classe de S. Vicente	20 600\$00
Tribunal Regional de 2.ª classe de Santa Catarina ... ..	7 200\$00
Tribunal Regional de 2.ª classe de Santo Antão ... ..	12 000\$00
Tribunal Regional de 2.ª classe do Fogo ...	14 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Tarrafal ... ..	4 000\$00
Tribunal Sub-Regional de Santa Cruz ... ..	4 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Sal ... ..	7 200\$00
Tribunal Sub-Regional de S. Nicolau ... ..	7 000\$00
Tribunal Sub-Regional da Brava ... ..	2 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Maio ... ..	2 000\$00
Tribunal Sub-Regional da Boa Vista ... ..	2 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Porto Novo ...	2 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Paúl ... ..	2 000\$00

126 000\$00

Capítulo 5.º, artigo 31.º — Remunerações por serviços auxiliares:

Dotação orçamental ...	24 000\$00
Dedução de 10% ...	2 400\$00
<hr/>	
Dotação utilizável ...	21 600\$00

Tribunal Regional de 1.ª classe da Praia ...	5 000\$00
Tribunal Judicial de 1.ª classe de S. Vicente	3 600\$00
Tribunal Regional de 2.ª classe de Santa Catarina ... ..	2 000\$00
Tribunal Regional de 2.ª classe de Santo Antão ... ..	2 000\$00
Tribunal Regional de 2.ª classe do Fogo ...	2 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Tarrafal ... ..	1 000\$00
Tribunal Sub-Regional de Santa Cruz ... ..	2 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Sal ... ..	1 000\$00
Tribunal Sub-Regional de S. Nicolau ... ..	1 000\$00
Tribunal Sub-Regional da Brava ... ..	500\$00
Tribunal Sub-Regional do Maio ... ..	500\$00
Tribunal Sub-Regional do Porto Novo ... ..	500\$00
Tribunal Sub-Regional do Paúl ... ..	500\$00

21 600\$00

Capítulo 5.º, artigo 32.º n.º 1 — Materiais de Educação, Cultura e Recreio:

Dotação orçamental ...	20 000\$00
Dedução de 10% ...	2 000\$00
<hr/>	
Dotação utilizável ...	18 000\$00

Tribunal Regional de 1.ª classe da Praia ...	2 500\$00
Tribunal Regional de 1.ª classe de S. Vicente	2 000\$00
Tribunal Regional de 2.ª classe de Santa Catarina ... ..	1 500\$00
Tribunal Regional de 2.ª classe de Santo Antão ... ..	1 500\$00
Tribunal Regional de 2.ª classe do Fogo ...	1 500\$00
Tribunal Sub-Regional do Tarrafal ... ..	1 200\$00
Tribunal Sub-Regional de Santa Cruz ... ..	1 200\$00
Tribunal Sub-Regional do Sal ... ..	1 300\$00
Tribunal Sub-Regional de S. Nicolau ... ..	1 300\$00
Tribunal Sub-Regional da Brava ... ..	1 000\$00
Tribunal Sub-Regional da Boa Vista ... ..	1 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Porto Novo ... ..	1 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Paúl ... ..	1 000\$00

18 000\$00

Capítulo 5.º, artigo 32.º, n.º 2 — Equipamentos de secretaria:

Dotação orçamental ...	30 000\$00
Dedução de 10% ...	3 000\$00
<hr/>	
Dotação utilizável ...	27 000\$00

Tribunal Regional de 1.ª classe da Praia ...	5 000\$00
Tribunal Regional de 1.ª classe de S. Vicente	3 400\$00
Tribunal Regional de 2.ª classe de Santa Catarina ... ..	3 300\$00
Tribunal Regional de 2.ª classe de Santo Antão ... ..	3 300\$00
Tribunal Regional de 2.ª classe do Fogo ...	3 300\$00
Tribunal Sub-Regional do Tarrafal ... ..	1 000\$00
Tribunal Sub-Regional de Santa Cruz ... ..	1 100\$00
Tribunal Sub-Regional do Sal ... ..	1 200\$00
Tribunal Sub-Regional de S. Nicolau ... ..	1 300\$00
Tribunal Sub-Regional da Brava ... ..	900\$00
Tribunal Sub-Regional do Maio ... ..	800\$00
Tribunal Sub-Regional da Boa Vista ... ..	800\$00
Tribunal Sub-Regional do Porto Novo ... ..	800\$00
Tribunal Sub-Regional do Paúl ... ..	800\$00

27 000\$00



Capítulo 5.º, artigo 33.º, n.º 1 — Combustíveis e lubrificantes:

Dotação orçamental ... 70 000\$00  
Dedução de 10 % ... 7 000\$00

Dotação utilizável ... 63 000\$00

Tribunal Regional de 1.ª classe da Praia ...	9 300\$00
Tribunal Regional de 1.ª classe de S. Vicente	9 500\$00
Tribunal Regional de 2.ª classe de Santa Catarina ...	7 600\$00
Tribunal Regional de 2.ª classe de Santo António ...	10 370\$00
Tribunal Regional de 2.ª classe do Fogo ...	3 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Tarrafal ...	2 000\$00
Tribunal Sub-Regional de Santa Cruz ...	4 230\$00
Tribunal Sub-Regional do Sal ...	3 600\$00
Tribunal Sub-Regional da Brava ...	1 200\$00
Tribunal Sub-Regional do Maio ...	800\$00
Tribunal Sub-Regional da Boa Vista ...	800\$00
Tribunal Sub-Regional do Porto Novo ...	1 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Paúl ...	1 000\$00

63 000\$00

Capítulo 5.º, artigo 33.º, n.º 2 — Consumos de secretaria:

Dotação orçamental ... 40 000\$00  
Dedução de 10 % ... 4 000\$00

Dotação utilizável ... 36 000\$00

Tribunal Regional de 1.ª classe da Praia ...	5 400\$00
Tribunal Regional de 1.ª classe de S. Vicente	5 400\$00
Tribunal Regional de 2.ª classe de Santa Catarina ...	3 600\$00
Tribunal Regional de 2.ª classe de Santo António ...	3 600\$00
Tribunal Regional de 2.ª classe do Fogo ...	3 600\$00
Tribunal Sub-Regional do Tarrafal ...	2 700\$00
Tribunal Sub-Regional de Santa Cruz ...	2 700\$00
Tribunal Sub-Regional do Sal ...	2 700\$00
Tribunal Sub-Regional de S. Nicolau ...	2 700\$00
Tribunal Sub-Regional da Brava ...	800\$00
Tribunal Sub-Regional do Maio ...	500\$00
Tribunal Sub-Regional da Boa Vista ...	500\$00
Tribunal Sub-Regional do Porto Novo ...	900\$00
Tribunal Sub-Regional do Paúl ...	900\$00

36 000\$00

Capítulo 5.º, artigo 34.º — Conservação e aproveitamento de bens:

Dotação orçamental ... 62 000\$00  
Dedução de 10 % ... 6 200\$00

Dotação utilizável ... 55 800\$00

Tribunal Regional de 1.ª classe da Praia ...	10 000\$00
Tribunal Regional de 1.ª classe de S. Vicente	17 000\$00
Tribunal Regional de 2.ª classe de Santa Catarina ...	1 800\$00
Tribunal Regional de 2.ª classe de Santo António ...	14 400\$00
Tribunal Regional de 2.ª classe do Fogo ...	3 600\$00
Tribunal Sub-Regional do Tarrafal ...	1 350\$00
Tribunal Sub-Regional de Santa Cruz ...	1 350\$00
Tribunal Sub-Regional do Sal ...	1 350\$00
Tribunal Sub-Regional de S. Nicolau ...	1 350\$00
Tribunal Sub-Regional da Brava ...	1 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Maio ...	800\$00
Tribunal Sub-Regional da Boa Vista ...	800\$00

Tribunal Sub-Regional do Porto Novo ...	500\$00
Tribunal Sub-Regional do Paúl ...	500\$00

55 800\$00

Capítulo 5.º, artigo 35.º, n.º 1 — Encargos próprios das instalações:

Dotação orçamental ... 100 000\$00  
Dedução de 10 % ... 10 000\$00

Dotação utilizável ... 90 000\$00

Tribunal Regional de 1.ª classe da Praia ...	20 000\$00
Tribunal Regional de 1.ª classe de S. Vicente	14 000\$00
Tribunal Regional de 2.ª classe de Santa Catarina ...	8 800\$00
Tribunal Regional de 2.ª classe de Santo António ...	8 600\$00
Tribunal Regional de 2.ª classe do Fogo ...	8 600\$00
Tribunal Sub-Regional do Tarrafal ...	3 600\$00
Tribunal Sub-Regional de Santa Cruz ...	4 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Sal ...	4 600\$00
Tribunal Sub-Regional de S. Nicolau ...	4 200\$00
Tribunal Sub-Regional da Brava ...	3 400\$00
Tribunal Sub-Regional do Maio ...	2 000\$00
Tribunal Sub-Regional da Boa Vista ...	2 800\$00
Tribunal Sub-Regional do Porto Novo ...	2 700\$00
Tribunal Sub-Regional do Paúl ...	2 700\$00

90 000\$00

Capítulo 5.º, artigo 35.º, n.º 2 — Locação de bens:

Dotação orçamental ... 180 000\$00  
Dedução de 10 % ... 18 000\$00

Dotação utilizável ... 162 000\$00

Tribunal Regional de 2.ª classe de Santa Catarina ...	24 000\$00
Tribunal Regional de 2.ª classe de Santo António ...	24 000\$00
Tribunal Regional de 2.ª classe do Fogo ...	19 800\$00
Tribunal Sub-Regional do Tarrafal ...	14 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Sal ...	24 000\$00
Tribunal Sub-Regional de S. Nicolau ...	18 000\$00
Tribunal Sub-Regional da Brava ...	4 600\$00
Tribunal Sub-Regional do Maio ...	3 000\$00
Tribunal Sub-Regional da Boa Vista ...	4 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Porto Novo ...	17 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Paúl ...	9 600\$00

162 000\$00

Capítulo 5.º, artigo 35.º, n.º 3 — Comunicações:

Dotação orçamental ... 120 000\$00  
Dedução de 10 % ... 12 000\$00

Dotação utilizável ... 108 000\$00

Tribunal Regional de 1.ª classe da Praia ...	33 300\$00
Tribunal Regional de 1.ª classe de S. Vicente	18 000\$00
Tribunal Regional de 2.ª classe de Santa Catarina ...	9 000\$00
Tribunal Regional de 2.ª classe de Santo António ...	9 000\$00
Tribunal Regional de 2.ª classe do Fogo ...	9 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Tarrafal ...	3 600\$00
Tribunal Sub-Regional de Santa Cruz ...	3 600\$00
Tribunal Sub-Regional do Sal ...	4 500\$00
Tribunal Sub-Regional de S. Nicolau ...	4 500\$00
Tribunal Sub-Regional da Brava ...	4 050\$00

Tribunal Sub-Regional do Maio ... ..	2 250\$00
Tribunal Sub-Regional da Boa Vista ... ..	2 700\$00
Tribunal Sub-Regional do Porto Novo ... ..	2 500\$00
Tribunal Sub-Regional do Paúl ... ..	2 250\$00

108 000\$00

Capítulo 5.º, artigo 35.º, n.º 4 — Encargos não especificados:

Dotação orçamental ...	30 000\$00
Dedução de 10 % ...	3 000\$00

Dotação utilizável ... 27 000\$00

Tribunal Regional de 1.ª classe da Praia ...	5 000\$00
Tribunal Regional de 1.ª classe de S. Vicente	6 000\$00
Tribunal Regional de 2.ª classe de Santa Catarina ... ..	3 500\$00
Tribunal Regional de 2.ª classe de Santo António ... ..	4 000\$00
Tribunal Regional de 2.ª classe do Fogo ...	3 500\$00
Tribunal Sub-Regional do Tarrafal... ..	1 500\$00
Tribunal Sub-Regional de Santa Cruz ... ..	1 000\$00
Tribunal Sub-Regional do Sal... ..	1 000\$00
Tribunal Sub-Regional de S. Nicolau ... ..	1 500\$00

27 000\$00

2. As Repartições de Finanças concehidas ficam autorizadas a proceder à liquidação provisória e pagamento das despesas que forem efectuadas em conta das verbas distribuídas, mediante apresentação dos competentes justificativos.

Ministério da Justiça, 16 de Abril de 1979. — O Ministro, *David Hopffer Almada*.

## GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

### Secretaria de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho

#### Direcção-Geral da Função Pública e Trabalho

Despachos do Camarada Primeiro Ministro:

De 12 de Março de 1979:

Concede ao Delegado do Governo do Porto Novo, Armando Santos Cruz, 60 dias de licença sem vencimentos.

De 24:

Maria de Fátima Fortes — nomeada para, provisoriamente, exercer o cargo de 1.º oficial do Fundo de Desenvolvimento Nacional do Ministério da Coordenação Económica:

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no orçamento do Fundo de Desenvolvimento Nacional. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 28 de Abril de 1979).

Despacho do Camarada Ministro dos Negócios Estrangeiros:

De 28 de Março de 1979:

Designa a composição do seguinte júri para funcionar nos concursos para o preenchimento de vagas de che-

fes de secção, 1.º 2.º e 3.º oficiais, aspirantes e escritores dactilógrafos dos quadros do Ministério dos Negócios Estrangeiros, abertos por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 3, de 22 de Janeiro de 1978:

Presidente: — Alcides Eurico Lopes de Barros, director-geral dos Serviços Administrativos Centrais;

Vogais: — Jorge Daniel Spencer Lima, chefe de Gabinete do Ministério dos Negócios Estrangeiros; José Jorge Lisboa da Costa Santos, chefe de departamento da Direcção-Geral da Função Pública e Trabalho;

Secretário: — Daniel Benoni Rezende Costa, chefe de departamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Despachos do Camarada Ministro da Defesa e Segurança Nacional:

De 22 de Janeiro de 1979:

Joaquim Mário de Boa Esperança Lopes, Alirio Alberto Alves, Carlos Sanches da Cruz, Aristides de Barros; Paulo Duarte e Cipriano Lopes Correia, agentes de 2.ª classe da Polícia de Ordem Pública — nomeados para exercerem definitivamente as funções de agentes de 1.ª classe da mesma Polícia.

As despesas têm cabimento nas dotações inscritas no capítulo 6.º, artigo 27.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 12 de Abril de 1979).

De 30:

Agnelo Freire de Andrade e António Soares, agentes de 2.ª classe provisórios, da Polícia de Ordem Pública — reconduzidos por mais três anos, no referido cargo, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

As despesas têm cabimento nas dotações inscritas no capítulo 6.º artigo 27.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 11 de Abril de 1979).

De 4 de Fevereiro:

José Benjamim Freire de Carvalho, subchefe da Direcção Nacional de Segurança e Ordem Pública, provisório — reconduzido por mais três anos, no referido cargo, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Avelino Manuel Duarte Couto e Samuel Américo Monteiro Fortes, chefes de Brigada da Direcção Nacional de Segurança e Ordem Pública, provisórios — reconduzidos, por mais três anos, nos referidos cargos, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Henrique Pres Barros, agente de 2.ª classe, provisório, da Direcção Nacional de Segurança e Ordem Pública — reconduzido por mais três anos no referido cargo, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Jorge Andrade, comissário, provisório da Direcção Nacional de Segurança e Ordem Pública — reconduzido por mais três anos, no referido cargo, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Jorge Pereira de Andrade, agente de 2.ª classe, provisório, da Polícia de Ordem Pública, em serviço no Posto Policial de Pedra Badejo — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Inocência Correia e Manuel António Pina Mendes, agentes de 2.ª classe provisórios, da Polícia de Ordem Pública, em serviço no Comando de Agrupamento de S. Vicente — nomeados para, definitivamente, exercerem, os referidos cargos, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

De 9 de Março:

Manuel José Évora, agente de 2.ª classe, provisório, da Polícia de Ordem Pública em serviço no Comando de Agrupamento de S. Vicente — nomeado para, definitivamente, exercer o cargo acima referido, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

De 27:

André Semedo Ferreira, agente de 2.ª classe, n.º 263/204, provisório, da Polícia de Ordem Pública em serviço no Comando de Agrupamento de Santiago — nomeado para, definitivamente, exercer o cargo acima referido, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Silvino Vieira Pereira, agente de 2.ª classe n.ºs 257/593, provisório da Polícia de Ordem Pública, em serviço no Posto Policial de S. Domingos — nomeado para, definitivamente exercer o referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Francisco Moreno, agente de 2.ª classe n.ºs 270/606, provisório, da Polícia de Ordem Pública, em serviço na Secção da Polícia Económica Fiscal — nomeado para, definitivamente, exercer o referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

As despesas têm cabimento nas dotações inscritas no capítulo 6.º, artigo 27.º do orçamento para 1979. — (Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 11 de Abril de 1979).

De 29:

Urbano Martins, agente de 2.ª classe da Direcção Nacional de Segurança e Ordem Pública — exonerado, a seu pedido, das referidas funções, a partir de 30 de Março do corrente ano.

Despacho do Camarada Ministro da Coordenação Económica:

De 19 de Março de 1979:

Valério António de Freitas — nomeado para, provisoriamente, exercer o cargo de técnico auxiliar de 1.ª classe da Direcção Nacional da Indústria, Energia e Recursos Naturais.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 11.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 5 de Maio de 1979).

Despachos do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 3 de Fevereiro de 1979:

Maria José Borges de Brito, professora do ensino primário, provisório, do quadro do pessoal da Direcção-Geral de Educação — nomeada para, definitivamente, exercer o cargo acima referido, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 25.º, artigo 173.º do orçamento para 1979. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 18 de Abril de 1979).

De 17 de Março:

Maria Isabel Mendes dos Reis, escriturária-dactilógrafa da Direcção-Geral de Educação — dada por finda a licença registada que lhe havia sido concedida por despacho de 17 de Outubro de 1978, publicado no *Boletim Oficial* n.º 43/78 e autorizada a reiniciar as suas funções.

Despachos do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações:

De 27 de Outubro de 1978:

Mário Ramos Ferreira — assalariado para, nos termos do artigo 52.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de contínuo na Direcção Geral de Marinha, na vaga deixada por Francisco João Lopes.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 16.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 26 de Abril de 1979).

De 9 de Janeiro de 1979:

Maria Amélia Lima Évora — contratada para, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe do Centro Meteorológico do Sal.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 12.º, artigo 79.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 12 de Abril de 1979).

De 27 de Março:

Júlia Amélia Pires Brito, Maria Francisca Santos dos Reis e Félix Constantino Piedade — nomeados para, provisoriamente, exercerem o cargo de operador dos Serviços dos Correios e Telecomunicações.

As despesas têm cabimento nas dotações inscritas no capítulo 1.º, artigo 1.º do orçamento dos Correios e Telecomunicações vigente. — (Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 26 de Abril de 1979).

De 16 de Abril:

Manda incluir, como 3.º oficial definitivo, na relação nominal dos funcionários que transitaram para o novo quadro da Junta Autónoma dos Portos (J.A.P.), publicada no *Boletim Oficial* n.º 45/78 a funcionária Joana Almeida Gonçalves Vieira Semedo.

De 25 de Abril:

Miguel Pires Vieira — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de oficial de circulação aérea de 3.ª classe do Aeroporto Internacional «Amílcar Cabral».

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º do orçamento do Aeroporto Internacional «Amílcar Cabral». — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 26 de Abril de 1979).

Despacho do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural:

De 18 de Abril de 1979:

Maria Helena Pinto Silves Ferreira Delgado — nomeada para, provisoriamente, exercer o cargo de técnico médio de 3.ª classe, da Direcção-Geral da Conservação e Aproveitamento dos Recursos Naturais, com efeito retroactivo a partir de 1 de Março do corrente ano.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 53.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 9 de Maio de 1979).

Despachos do Camarada Primeiro-Ministro:

De 22 de Março de 1979:

Augusto Bernardino Sena Faria, conferente da 2.ª classe da Junta Autónoma dos Portos de Cabo Verde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 22 de Março de 1979, que é do seguinte teor:

«Que o examinado encontra-se incapaz de continuar ao serviço por sofrer de doença grave e incurável.»

De 4 de Abril:

José Luis da Costa Andrade, desenhador-auxiliar do quadro do jornal «Voz di Povo» — exonerado, a seu pedido, a partir de 1 de Maio, das referidas funções:

De 10 de Abril:

José Luis de Melo Modesto, filho de Diana Modesto, viúva de João Modesto que foi 3.º oficial interino, do Ministério do Desenvolvimento Rural — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento; emitido em sessão de 5 de Abril de 1979, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deve ser evacuado para o exterior para um centro especializado de oftalmologia, por estarem esgotados os recursos locais de tratamento e por se presumir um agravamento da sua lesão.»

De 24:

José Maria Cardoso; director do Banco de Cabo Verde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 19 de Abril de 1979, que é do seguinte teor:

«Que o examinado se encontra apto a retomar as suas funções devendo contudo regressar ao centro onde foi tratado no mês de Maio próximo a fim de efectuar determinadas análises pedidas pelo seu médico assistente em Portugal, por não serem realizáveis em Cabo Verde». «Evacuar para Portugal».

Despachos do Camarada Ministro da Justiça:

De 7 de Novembro de 1978:

Amílcar Fernandes Spencer Lopes, licenciado em Direito — nomeado para, em comissão de serviço, exercer o cargo de director do Gabinete de Estudos, Legislação e Documentação do Ministério da Justiça, com efeitos retroactivos à data do despacho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 15.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 25 de Abril de 1979).

De 12 de Abril de 1979:

Odette Olga Rodrigues, 3.º oficial de nomeação provisória, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, colocada na Conservatória dos Registos de Sotavento — nomeada para, em comissão de serviço, exercer o cargo de secretária do Ministro da Justiça.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 26 de Abril de 1979).

Despacho do Camarada Secretário de Estado da Administração Interna, Função e Trabalho:

De 12 de Abril de 1979:

Noel Monteiro de Sousa Pinto, inspector de trabalho, de nomeação definitiva da Direcção-Geral da Função Pública e Trabalho — nomeado definitivamente no lugar de director de 2.ª classe da referida Direcção-Geral, na vaga criada pelo Decreto n.º 85/77, a qual vinha sendo ocupada interinamente pelo mesmo, conforme despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 25/76.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 10.º, artigo 86.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 25 de Abril de 1979).

Despachos do Camarada Director-Geral, por delegação do Camarada Primeiro Ministro:

De 2 de Maio de 1979:

Marise Lopes Tavares Fernandes de Carvalho, enfermeira de 1.ª classe da Direcção-Geral de Saúde — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A Administração Colonial Portuguesa:

A M D

De 22 de Agosto de 1960 a 4 de Julho de 1975, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo	17	10	3
---	----	----	---

Ao Estado de Cabo Verde:

De 5 de Julho de 1975 a 31 de Dezembro de 1978	3	5	27
<b>Soma</b>	<b>21</b>	<b>4</b>	<b>—</b>

De 4:

António José Cohen, técnico superior de 1.ª classe da Direcção-Geral de Saúde — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A M D

A Administração Colonial Portuguesa:

Como militar:

De 3 de Maio de 1965 a 4 de Julho de 1969	4	2	2
---	---	---	---

Aumento de 100 % sobre o tempo de serviço militar prestado em Angola, no período de 27 de Fevereiro de 1967 a 24 de Maio de 1969 ... .. 2 2 27

Como funcionário público:

De 8 de Outubro de 1969 a 4 de Julho de 1975, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo ... .. 6 10 18  
 Soma ... .. 13 3 17

Ao Estado de Cabo Verde:

De 5 de Julho de 1975 a 31 de Julho de 1978 ... .. 3 — 27  
 Total ... .. 16 4 14

Valdemar da Natividade do Rosário Cruz, 3.º oficial, definitivo, da Direcção-Geral de Finanças — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
De 10 de Abril de 1964 a 28 de Julho de 1969 ... ..	5	5	19
De 25 de Setembro de 1969 a 4 de Julho de 1975... ..	5	9	10
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo	2	2	17
Soma ... ..	13	3	16

Ao Estado de Cabo Verde:

De 5 de Julho de 1975 a 31 de Dezembro de 1978 ... .. 3 5 27  
 Total ... .. 16 9 13

Leocádia de Oliveira Soares Barbosa, 3.º oficial da Direcção-Geral de Finanças — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
De 5 de Julho de 1963 a 4 de Julho de 1975, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo... ..	12	—	—

Ao Estado de Cabo Verde:

De 5 de Julho de 1975 a 7 de Março de 1977 ... ..	1	8	3
De 15 de Setembro de 1977 a 31 de Dezembro de 1978 ... ..	1	3	17
Total ... ..	14	11	20

Allcinda Silva Gomes, professora do ensino primário — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
De 23 de Outubro de 1965 a 30 de Junho de 1970 ... ..	10	8	8

De 5 de Julho de 1971 a 30 de Junho de 1975 ... ..	3	11	26
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.	2	11	6
Soma ... ..	17	7	10

Ao Estado de Cabo Verde:

De 27 de Novembro de 1975 a 13 de Agosto de 1976 .....	—	8	17
De 1 de Outubro de 1976 a 31 de Março de 1979 ... ..	2	6	1
Soma ... ..	20	9	28

Para efeitos de mudança de escalão:

De 23 de Outubro de 1959 a 30 de Junho de 1970 ... ..	10	8	8
De 5 de Julho de 1971 a 30 de Julho de 1975 ... ..	3	11	26
De 27 de Novembro de 1975 a 13 de Agosto de 1976 ... ..	—	8	17
De 1 de Outubro de 1976 a 31 de Março de 1979 ... ..	2	6	—
Total ... ..	17	10	22

José Fernandes de Carvalho, enfermeiro de 1.ª classe da Direcção-Geral de Saúde — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
De 8 de Outubro de 1962 a 4 de Julho de 1975, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo ... ..	15	3	14

Ao Estado de Cabo Verde:

De 5 de Julho de 1975 a 30 de Setembro de 1978 ... ..	3	2	5
Soma ou total ... ..	18	6	19

De 30 de Maio:

Maria Teresa Monteiro, distribuidor de 3.ª classe, contratado, do quadro do pessoal de exploração dos Serviços dos Correios e Telecomunicações — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
De 11 de Julho de 1962 a 4 de Julho de 1975, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo... ..	15	6	28

José Nunes, agente sanitário, assalariado, da Direcção-Geral de Saúde — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
De 1 de Janeiro de 1950 a 4 de Julho de 1975, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo ... ..	30	7	10

Ao Estado de Cabo Verde:

De 5 de Julho de 1975 a 31 de Dezembro de 1978	3	5	27
<b>Total</b>	<b>34</b>	<b>1</b>	<b>7</b>

Joaquim Araújo Pires, guarda do aprisco e matadouro do Secretariado Administrativo do concelho do Fogo — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A Administração Colonial Portuguesa:

A M D

De 1 de Janeiro de 1955 a 4 de Julho de 1975, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo

24 7 10

Leão Barros Amado, electricista dos Serviços de electricidade do Secretariado Administrativo do concelho do Fogo — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A Administração Colonial Portuguesa:

A M D

De 1 de Fevereiro de 1953 a 4 de Julho de 1975, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo

26 10 28

Ao Estado de Cabo Verde:

De 5 de Julho de 1975 a 31 de Dezembro de 1978	3	5	27
<b>Total</b>	<b>30</b>	<b>4</b>	<b>25</b>

Severino Leonardo Gomes de Barros da Costa Correia, distribuidor de 3.ª classe dos Serviços dos Correios e Telecomunicações — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A Administração Colonial Portuguesa:

A M D

De 11 de Setembro de 1961 a 4 de Julho de 1975, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo

16 6 28

Ao Estado de Cabo Verde:

De 5 de Julho de 1975 a 31 de Setembro de 1978	3	2	27
<b>Total</b>	<b>19</b>	<b>9</b>	<b>25</b>

#### RECTIFICAÇÃO

Por ter saído inexacto, no *Boletim Oficial* n.º 14/79, novamente se publica:

Despacho do Camarada Ministro dos Negócios Estrangeiros:

De 9 de Março de 1979:

Arnaldo Delgado, 3.º secretário dos Serviços do Ministério dos Negócios Estrangeiros — colocado por conveniência de serviço, na Embaixada de Cabo Verde em Dakar.

Direcção-Geral da Função Pública e Trabalho, na Praia, 10 de Maio de 1979. — O Director-Geral, *Jorge Manuel Soares de Brito*.

## MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### Secretaria-Geral

Lista dos corpos gerentes do Clube de Golfe de S. Vicente, homologada por despacho do Camarada Ministro da Educação e Cultura, de 22 de Fevereiro de 1979:

Assembleia Geral:

Presidente — Norberto Miguel Gomes;  
Vice-Presidente — António N. Coutinho;  
Secretário — Augusto dos Santos Duarte.

Direcção:

Presidente — Augusto Costa;  
Vice-Presidente — António Neves;  
Secretário — Adriano Brito;  
Tesoureiro — Camilo Fortunato Abu-Raya;  
Vogais efectivos — Eduardo Andrade e Ernesto Medina;  
Vogais suplentes — Mário D. Lopes e Florêncio Santos.

Conselho Fiscal:

Presidente — António Lopes Canuto;  
Secretário — Cláudio Freitas;  
Relator — António Morais.

Gabinete do Ministro da Educação e Cultura, na Praia, 24 de Março de 1979. — O chefe de Gabinete, *Ramiro Azevedo*.

oço

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Conselho Nacional de Justiça

Extractos de acórdãos:

Relator: Camarada Dr. Manuel de Jesus Monteiro Duarte, Juiz-Presidente do Conselho Nacional de Justiça.

Processo n.º 1/79:

Manuel António Fontes, como chefe da Estação Radiotelegráfica Postal da Ribeira Grande, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1976, julgado quite por douto acórdão de 6 de Março de 1979, com o saldo de 93 098\$60, a transitar para a gerência seguinte.

Processo n.º 2/79:

José Francisco Martins, como chefe da Estação Telégrafo Postal de Sal-Rei, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1976, julgado quite por douto acórdão de 6 de Março de 1979, com o saldo de 84 272\$50, a transitar para a gerência seguinte.

Processo n.º 3/79:

Edelmira Vieira de Andrade, como chefe de Secção Especial de Vales da Praia, de 21 de Agosto a 31 de Dezembro de 1976, julgada quite por douto acórdão de 6 de Março de 1979, sem saldo algum a transitar para a gerência seguinte.

Processo n.º 4/79:

Adozinda Gomes Medina, como chefe da Estação Radiotelegráfica Postal dos Mosteiros, de 21 de Julho a 31 de Dezembro de 1975, julgada quite por douto acórdão de 6 de Março de 1979, com o saldo de 30 959\$20, a transitar para a gerência seguinte.

Processo n.º 5/79:

Maria Lina Vieira de Andrade, como responsável pelos móveis e utensílios da Estação Central Postal da Praia, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1976, julgada quite por doutu acórdão de 6 de Março de 1979, com o saldo de 285 807\$62, a transitar para a gerência seguinte.

Processo n.º 6/79:

Maria Tereza Barros de Afonseca, como responsável pelos móveis e utensílios da Estação Radiotelegráfica Postal do Aeroporto do Sal, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1976, julgada quite por doutu acórdão de 6 de Março de 1979, com o saldo de 228 443\$28, a transitar para a gerência seguinte.

Processo n.º 7/79:

Luis Lino Gomes, como responsável pelos móveis e utensílios da Estação Telégrafo-Postal de Santa Catarina, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1976, julgado quite por doutu acórdão de 6 de Março de 1979, com o saldo de 54 507\$25, a transitar para a gerência seguinte.

Relator: Dr. António Manuel Mascarenhas Gomes Monteiro, Juiz-Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça.

Processo n.º 8/79:

Horácio Lubrano Barbosa, como responsável pelos móveis e utensílios da Estação Rádio Postal da vila Maria Pia, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1976, julgado quite por doutu acórdão de 6 de Março de 1979, com o saldo de 43 349\$70, a transitar para a gerência seguinte.

Processo n.º 9/79:

José Francisco Martins, como responsável pelos móveis e utensílios da Estação Rádio Postal da Boa Vista, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1976, julgado quite por doutu acórdão de 6 de Março de 1979, com o saldo de 145 729\$18, a transitar para a gerência seguinte.

Processo n.º 10/79:

Maria Luíza Duarte Santos Delgado, como responsável pelos móveis e utensílios da Estação Telégrafo Postal de Espargo, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1976, julgada quite por doutu acórdão de 6 de Março de 1979, com o saldo de 29 527\$70, a transitar para a gerência seguinte.

Processo n.º 11/79:

Augusto Fernandes, como responsável pelos móveis e utensílios da Estação Telégrafo Postal do Tarrafal de Santiago, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1976, julgado quite por doutu acórdão de 6 de Março de 1979, com o saldo de 83 201\$, a transitar para a gerência seguinte.

Processo n.º 12/79:

Luis Augusto Cabral Dias da Fonseca, como responsável pelos móveis e utensílios da Caixa de Crédito de Cabo Verde, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1977, julgado quite por doutu acórdão de 6 de Março de 1979, com o saldo de 212 582\$90, a transitar para a gerência seguinte.

Processo n.º 13/79:

Adozinda Gomes Medina, como responsável pelos móveis e utensílios da Estação Rádio-Postal dos Mosteiros—Fogo, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1976, julgada quite por doutu acórdão de 6 de Março de 1979, com o saldo de 30 732\$10, a transitar para a gerência seguinte.

Processo n.º 14/79:

Eugénio César Almeida de Moraes, como responsável pelos móveis e utensílios do Centro de Radiocomunicações de S. Vicente, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1976, julgado quite por doutu acórdão de 6 de Março de 1979, com o saldo de 3 164 658\$63, a transitar para a gerência seguinte.

Processo n.º 15/76:

Manuel dos Santos, como responsável pelos móveis e utensílios da Estação Rádio, Telegrafia Postal de Porto Novo, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1976, julgado quite por doutu acórdão de 6 de Março de 1979, com o saldo de 501 891\$15, a transitar para a gerência seguinte.

Está conforme.

Secretaria do Conselho Nacional de Justiça na Praia, 23 de Março de 1979. — O Secretário, *Pedro da Luz Monteiro*.

CONTAS E BALANCETES DIVERSOS

BANCO DE CABO VERDE

Praia (Santiago)

Direcção das Relações com o Exterior e do Contrôlo de Câmbios

Notas Estrangeiras

Cotações de câmbios

Em 16/4/79

N.º 14/79

Notas:	Compra	Venda
África do Sul ... ..	Rand 34\$90	39\$02
Alemanha... ..	Marco 18\$77	20\$39
América 1 e 2... ..	Dólares 35\$22	38\$29
América 5 a 1000 ... ..	Dólares 35\$73	38\$80
Argentina ... ..	Peso Novo —\$	—\$
Austria ... ..	Xelim 2\$55	2\$78
Bélgica ... ..	Franco 1\$18	1\$29
Brasil ... ..	Cruzeiro Novo —\$	—\$
Canadá 1 e 2 ... ..	Dólares 30\$56	33\$23
Canadá N. Grandes	Dólares 31\$07	33\$74
Dinamarca... ..	Coroa 6\$76	7\$35
Espanha ... ..	Peseta \$522	\$567
Finlândia ... ..	Markka 8\$87	9\$64
França ... ..	Franco 8\$16	8\$89
Holanda ... ..	Florim 17\$36	18\$85
Inglaterra ... ..	Libra 74\$37	80\$75
Itália ... ..	Lira \$0361	\$0414
Japão ... ..	Iéne \$149	\$164
Marrocos ... ..	Dirham —\$	—\$
Noruega ... ..	Coroa 6\$93	7\$53
Senegal ... ..	C. F. A. \$163	\$177
Suécia... ..	Coroa 8\$13	8\$83
Suíça ... ..	Franco 20\$77	22\$56
Venezuela... ..	Bolivar —\$	—\$
Portugal ... ..	Escudo \$733	\$796

## Cotações de câmbios

Em 16/4/79

N.º 21/79

Praças	Unidades e divisas	Compra	Venda
Londres ... ..	1 Libra	77\$05	78\$68
New York ... ..	1 Dólar	37\$024	37\$616
Amesterdão ... ..	100 Florins	1 798\$67	1 845\$35
Bruxelas ... ..	100 Francos	122\$71	125\$31
Copenhague ... ..	100 Coroas	700\$96	715\$70
Estocolmo ... ..	100 Coroas	842\$31	360\$19
Dakar ... ..	100 C. F. A.	16\$958	17\$273
Frankfort H.F.A. ... ..	100 D. Mark	1 945\$02	1 986\$13
Helsínquia ... ..	100 Markkas	919\$07	945\$44
Oslo ... ..	100 Coroas	718\$18	733\$41
Otava ... ..	1 Dólar	32\$19	32\$72
Paris ... ..	100 Francos	847\$91	863\$65
Pretória ... ..	1 Rand	—\$—	—\$— a)
Roma ... ..	100 Liras	4\$381	4\$475
Tóquio... ..	100 Iéne	17\$207	17\$576
Viena ... ..	100 Xelins	264\$80	270\$41
Zurique ... ..	100 Francos	2 152\$33	2 192\$28
Madrid ... ..	100 Pesetas	54\$09	35\$23
Lisboa... ..	100 Escudos	75\$95	77\$58
<b>«Clearings»</b>			
Bissau... ..	100 Pesos	100\$00	100\$00

a) sem cotação

Direcção das Relações com o Exterior e do Controlo de Câmbios, na Praia, 16 de Abril de 1979. — Pela Direcção, Antão Lopes da Luz.

## AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

## MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Secretaria de Estado das Finanças

Direcção-Geral das Alfândegas

Alfândega da Praia

EDITAL

Daniel Andrade Sousa, director da Alfândega da Praia.

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, é por este meio notificado o Director da Informação a despachar a seguinte mercadoria no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de não o fazendo ser a mesma vendida em hasta pública.

1 volume contendo 1 dijuntor e 1 rolo cordão de seda, marca Director da Informação, vindo via Sal no avião CR-CAW dos TACV sob a guia de remessa 88p/977, sob a carta de porte 12670011 da TAP cujo carregador é Agence France Presse 75002 Paris.

E para constar e devidos efeitos se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 7 de Maio de 1979. — O Director, Daniel Andrade Sousa.

(65)

## EDITAL

Daniel Andrade Sousa, director da Alfândega da Praia.

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, é por este meio, notificado Rolando Martins, a despachar a seguinte mercadoria no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de, não o fazendo, ser a mesma vendida em hasta pública.

1 cartão contendo 2 (duas) válvulas para aparelho de rádio-difusão de origem americana e dois estojos com ferramentas (chaves de fenda, de bôca e de caixa) de origem francesa marca Rolando Martins Director Nacional da Informação, vindos via Sal no avião CR-CAW sob a guia de remessa n.º 44p/977, carta de porte n.º 7972753, da TAP, cujo carregador é Telediffusion de France 75 Paris.

E para constar e devidos efeitos se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 7 de Maio de 1979. — O Director, Daniel Andrade Sousa.

(66)

## Alfândega do Mindelo

## EDITAL

António Lima Araújo, director da Alfândega do Mindelo.

Faz saber que, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 675.º e 692.º do Estatuto Orgânico das Alfândegas deste Estado, pelas nove horas do dia 29 do corrente mês e à porta desta Alfândega será vendida em primeira praça os seguintes lotes de mercadorias, constantes dos autos do Processo Administrativo n.º 1/79.

**Lote um:** Constituído por um maple e duas cadeiras, na base de licitação de 6 293\$ (Seis mil, duzentos e noventa e três escudos).

**Lote dois:** Constituído por 181 cartões de refrigerantes «SPUR COLA», na base de licitação de 36 046\$ (Trinta e seis mil e quarenta e seis escudos).

**Lote três:** Constituído por um automóvel «VAUXHALL VIVA» e duas rodas sobresselentes na base de licitação de 49 868\$ (Quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e oito escudos).

As mercadorias serão vendidas no estado em que se encontram e ao produto da arrematação será acrescida a percentagem de dez por cento, sobre a qual não recairá adicional algum.

E, para constar e mais efeitos legais, se fez este e outros de igual teor, que serão afixados nos lugares de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega do Mindelo, 4 de Maio de 1979. — O Director, António Lima Araújo.

(67)

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretaria-Geral

Departamento do Pessoal e Controlo Administrativo

AVISO

Faz-se público que, por despacho do Camarada Ministro da Educação e Cultura de 10 de Abril de 1979, está aberto concurso para admissão de professores do ensino primário eventuais de posto escolar e monitores, para o ano lectivo de 1979/80.



1. O prazo para entrega dos documentos é de 30 dias, contados a partir da publicação deste aviso no *Boletim Oficial*.

2. Os candidatos a professores de posto escolar de serviço eventual deverão ter, como habilitação mínima, o 2.º ano do Ciclo Preparatório ou equivalente.

3. O requerimento pedindo a admissão ao concurso será dirigido ao Camarada Ministro da Educação e Cultura e entregue no Departamento do Ensino Primário, na Direcção Regional da Educação — S. Vicente, ou em qualquer das Delegações das Inspekções Escolares e será acompanhado dos seguintes documentos:

- Certidão de narrativa completa do registo de nascimento comprovando ter o candidato 18 anos completos;
- Diploma ou certidão de habilitações literárias;
- Documentos comprovativos do tempo e qualidade de serviço docente prestado ao Estado, com discriminação das localidades em que foi prestado e datas de início e termos de cada exercício;
- Declaração de que se comprometerá a exercer o cargo até o fim do ano lectivo;
- Outros documentos que possam influir na graduação.

4. Os candidatos a professores de posto escolar de serviço eventual que tenham já trabalhado como monitores escolares têm preferência sobre quaisquer outros candidatos que estejam concorrendo pela primeira vez.

5. Os monitores e os professores de serviço eventual, em exercício, poderão requerer a revalidação da sua nomeação dentro do prazo indicado neste aviso, ficando dispensados de entregar dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 3 do mesmo.

6. Os candidatos que concorram pela primeira vez só serão considerados desde que entreguem com o requerimento da admissão ao concurso os documentos constantes das alíneas a), b) e d) do n.º 3 deste aviso.

7. Os concorrentes que já tenham no Ministério da Educação e Cultura os documentos exigidos, devem indicar o ano lectivo em que fizeram a entrega dos mesmos e o fim a que se destinavam.

8. No requerimento os professores indicarão o seu endereço. Os candidatos que não o mencionarem sujeitam-se a perder os direitos que, porventura, tenham adquirido com a sua posição na lista graduada, caso não se consiga estabelecer contacto com os mesmos.

9. No requerimento os concorrentes devem mencionar, pelo menos, 20 estabelecimentos de ensino onde desejam colocação, por ordem de preferência.

10. Os professores que não indicarem o estabelecimento de ensino onde desejam ser colocados, serão nomeados para as vagas não preenchidas.

11. Os concorrentes classificados que, por qualquer motivo, ficarem impedidos de aceitar colocação, deverão comunicar o facto ao Departamento do Ensino Primário ou à Direcção Regional de Educação e Cultura — S. Vicente.

12. Os candidatos que entregarem a documentação fora do prazo do concurso não farão parte de qualquer lista, poderão, contudo, vir a ser nomeados de acordo com as habilitações, tempo de serviço e outros elementos de classificação, depois de esgotada a lista graduada daqueles que concorreram dentro do prazo.

Secretaria-Geral, na Praia, 28 de Março de 1979. — O Secretário-Geral, *João Quirino Spencer*.

#### AVISO

Para os devidos efeitos, dá-se conhecimento a quantos queiram candidatar-se a professores do ensino preparatório e secundário (liceal e técnico profissional) que está aberto concurso documental para o preenchimento de vagas de professores de serviço eventual, para o ano lectivo de 1979/

/80, dos Liceus «Ludgero Lima», «Domingos Ramos», Secção do Liceu dos Espargos — Sal, Escola Industrial e Comercial do Mindelo e Escolas Preparatórias.

1. O prazo para a entrega dos requerimentos de admissão ao concurso é de 30 dias contados a partir da publicação deste aviso no *Boletim Oficial*.

O requerimento dirigido ao Camarada Ministro da Educação e Cultura, elaborado em papel selado e com assinatura reconhecida, deverá informar sobre a identidade completa, endereço postal e telefónico, habilitações literárias, grupo ou grupos a que o candidato concorre, a localidade em que pretende ser colocado, e ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Documentação comprovativa das habilitações literárias;
- Certidão de tempo e qualidade de serviço docente prestado em estabelecimentos oficiais;
- Declaração de capacidade profissional;
- Declaração de que se comprometerá a exercer o cargo até o fim do ano lectivo;
- Outros documentos que possam influir na graduação.

2. Os professores de serviço eventual, em exercício, devem requerer a revalidação da sua nomeação dentro do prazo indicado neste aviso, e são dispensados da apresentação dos documentos referidos no n.º 1 do mesmo.

3. Os candidatos que concorram pela primeira vez só serão considerados desde que entreguem com o requerimento de admissão ao concurso os documentos constantes das alíneas a) e d) do n.º 1 deste aviso.

4. Os candidatos que já tenham no Ministério da Educação e Cultura os documentos exigidos devem indicar o ano lectivo em que fizeram a entrega dos mesmos e o fim a que se destinavam.

5. O tempo de serviço prestado como docente será contado officiosamente, desde que devidamente mencionado no requerimento.

6. É fixado em 60 dias, a contar do início das respectivas funções, o prazo em que os agentes eventuais devem apresentar, nesta Secretaria-Geral, os documentos necessários para regularização dos respectivos processos de provimento.

7. Os candidatos que entregarem a documentação fora do prazo do concurso, não farão parte de qualquer lista, poderão vir a ser nomeados de acordo com as habilitações, tempo de serviço e outros elementos de classificação, depois de esgotada a lista graduada daqueles que concorreram dentro do prazo.

Secretaria-Geral, na Praia, 31 de Março de 1979. — O Secretário-Geral, *João Quirino Spencer*.

#### Montepio dos Servidores do Estado

#### ÉDITOS DE 30 DIAS

(1.ª publicação)

Para os devidos efeitos se faz saber que, por óbito de Ambrósio Vaz, que foi guarda-fios, aposentado, requereu a sua filha menor Maria Isabel dos Santos Vaz, representada pela sua mãe Maria Henriqueta dos Santos, o subsídio por morte e funeral deixado pelo extinto.

Ficam por estes éditos avisados quaisquer interessados para, no prazo de 30 dias, a contar da segunda e última publicação deste aviso no *Boletim Oficial*, deduzirem os seus direitos ao mesmo subsídio.

Findo o prazo dos éditos, a Direcção julgará as reclamações se as houver, e autorizará ou não o abono do subsídio, conforme fôr de direito.

Secretaria do Montepio dos Servidores do Estado de Cabo Verde, na Praia, 28 de Abril de 1979. — O secretário da Direcção, *Daniel Andrade Sousa*.

## ÉDITOS DE 90 DIAS

(1.ª publicação)

Para os devidos efeitos se faz saber que, por óbito de José Alves de Amorim, que foi farmacêutico, aposentado, e pensionistas desta Instituição, a sua viúva Elmira Luísa Sousa Fernandes de Aguiar Alves de Amorim, requer a transmissão de pensão deixada pelo extinto.

Ficam por estes éditos avisados quaisquer interessados para, no prazo de 90 dias, a contar da segunda e última publicação deste aviso no *Boletim Oficial*, deduzirem os seus direitos à mesma pensão.

Findo o prazo dos éditos, a Direcção julgará as reclamações se as houver, e autorizará ou não a transmissão da pensão, conforme for de direitos.

Secretaria do Montepio dos Servidores do Estado de Cabo Verde, na Praia, 28 de Abril de 1979. — O secretário da Direcção, *Daniel Andrade Sousa*.

(69)

## ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

## Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Região de 1.ª classe da Praia

## CERTIDÃO

*Luís de Almeida Cardoso, Júnior*, Notário do Primeiro Cartório da Região da Primeira Classe da Praia.

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos de publicação, que por escritura cinco de Abril do ano em curso, neste Cartório a meu cargo, de folhas sessenta e nove a setenta verso, no livro de notas para escrituras diversas número trezentos e sessenta e três, foi celebrada uma escritura de justificação notarial, na qual Arcângela Vieira, solteira, maior, comerciante e proprietária, natural da ilha de Santiago, residente em Pedra Badejo, se declara, com exclusão de outrem, dona legítima possuidora do seguinte prédio:

«Prédio urbano, moradia, rés-do-chão, construído de pedra com argamassa de cimento e areia, rebocado e pintado a tinta de água por dentro e fora, que se compõe de um pátio na frente, dois compartimentos, sendo um servindo de estabelecimento comercial e outro quarto de dormir, cimentados, e cobertos de telha de barro, quintal cimentado, tendo no quintal três quartos de dormir, cozinha e quarto de banho cimentados e cobertos com lage de betão armado, que confronta do Norte com Filipe Vieira, do Sul com Raúl Ramos e Leopoldina Ramos, do Leste com a estrada pública e do Oeste com a Ribeira de Gambota, inscrito na matriz respectiva, ou seja, da freguesia de Santiago-Maior, sob o número seiscentos e trinta e oito, com o rendimento colectável de cinco mil duzentos e setenta escudos, a que corresponde o valor matricial de cento e cinco mil e quatrocentos escudos, não descrito na Conservatória dos Registos desta Região, conforme certidão lá passada que arquivou.

A justificante alega na referida escritura que o dito prédio não foi adquirido nem por contrato, nem por sucessão, mas sim por título de aquisição originário, por o ter construído com o seu trabalho e com material por si adquirido e empregado na construção.

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial da Região da Primeira Classe da Praia, aos sete dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e setenta e nove. — O notário, *Luís de Almeida Cardoso, Júnior*.

## CONTA:

Art. 18.º, n.ºs 1 e 2 ...	35\$00	
Art. 25.º, 1 b) ...	35\$00	
Cofre Geral ...	7\$00	
Taxa de reembolso ...	2\$00	
Selos ...	30\$00	109\$00

(São: cento e nove escudos).

Conferida por *Luís de Almeida Cardoso, Júnior*. Registrada sob o n.º 14/79.

(70)

## CERTIDÃO

*Luís de Almeida Cardoso, Júnior*, Notário do Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia.

Certifico, narrativamente, para efeitos de publicação, que por escritura de vinte e nove de Abril do ano em curso, neste Cartório a meu cargo, de folhas oitenta e três verso a oitenta e quatro verso no livro de notas para escrituras diversas número trezentos e sessenta e três, foi celebrada uma escritura de justificação notarial, na qual Fidélia Antónia Delgado Correia, casada, doméstica, natural da ilha de S. Vicente, residente em Vila Nova, subúrbios desta cidade, se declara, com exclusão de outrem, dona e legítima possuidora do seguinte prédio:

Prédio urbano, moradia, situado em Vila Nova, construído de pedra e barro, rebocado com argamassa de cimento e areia, com quatro compartimentos cobertos de telha de barro, cimentados, que confronta do Norte com prédios urbanos de Ponta d'Água do Sul com a estrada, do Leste com Maximiano Correia Monteiro e do Oeste com Bernardina Lopes da Veiga, inscrito na matriz da freguesia de Nossa Senhora da Graça sob o número dois mil, com o rendimento colectável de três mil novecentos e setenta e oito escudos, a que corresponde o valor matricial de setenta e nove mil quinhentos e sessenta escudos, não descrito na Conservatória dos Registos desta Região, como se vê da certidão negativa lá passada.

A justificante alega na referida escritura que o dito prédio não foi adquirido nem por contrato, nem por sucessão, mas sim por título de aquisição originário, por o ter construído com o seu trabalho e com material por si adquirido e empregado na construção.

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos dez dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e setenta e nove. — O notário do 1.º Cartório, *Luís de Almeida Cardoso, Júnior*.

## Conta:

Art. 18.º, 1 ...	25\$00
Art. 18.º, 2 ...	10\$00
Art. 25.º, 1, b) ...	35\$00
Cofre geral ...	7\$00
Taxa de reembolso ...	2\$00
Selos ...	30\$00

109\$00

São: cento e nove escudos. Conferida por *Luís de Almeida Cardoso, Júnior*. Registrada sob o n.º 24/79.

(71)